



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.06.16/TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.16/TP

O Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/ o Supremo Tribunal Federal - STF.

CONSIDERANDO que, conforme doutrina e jurisprudência a revogação do processo licitatório antes da fase de homologação e adjudicação é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos.

CONSIDERANDO, a ocorrência de fato superveniente, que se materializa no fato de que os orçamentos estavam com alguns itens com valores errados conforme cópia do ofício nº 313/2023 enviado a Secretaria de Planejamento e Gestão (Comissão de Licitação) com cópia para a Secretaria de Educação..

RESOLVE,

REVOGAR, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.16/TP**, cujo objeto é o Requalificação parcial e ampliação dos prédios: EEB JOÃO MESQUITA TEIXEIRA – DISTRITO DE BARRENTO e EEB JOSEFA PEREIRA DE SOUSA – DISTRITO DE CALUGI.; Requalificação do prédio da EEB FRANCISCO BENTO – DISTRITO DE BARRENTO e Construção do MURO DE ARRIMO NO CEI FRANCISCA DE SOUSA BRAGA – MADALENAS no Município de Itapipoca-Ce.



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente



Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Itapipoca/CE, 13 de outubro de 2023.


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica